



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 065/2022

02/08/2022

SÚMULA: RETIFICA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 006/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA ATA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 82, inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinados com os Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Art. 1º - A área abaixo, declarada de utilidade pública através do **Decreto nº 006/2021** publicado no Diário Oficial na data de 05 de fevereiro de 2021, do Órgão Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, para fins de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o seguinte item na forma como segue:

Área: **1.246,80 m²**

Proprietário: **Domingos da Silva Lima e outros ou a quem de direito**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no quinhão nº 21, do bloco nº 4 - Imóvel Fazenda Laranjeiras, neste município, constante da **Matrícula nº 4.534**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice PV-EX, de coordenadas N 7,188,762.449 m e E 359.758.397 m, localizada em área de preservação permanente ou a divisa, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°54'40" e 79,50 m até o vértice PV-01, de coordenadas N 7.188.685.277 m e E 359.739.283 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 185°37'28" e 85,97 m até o vértice o PV-02, de coordenadas N 7.188.599.722 m e E 359.730.857 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°23'43" e 40,51 m até o vértice PV-03, de coordenadas N 7.188.560.317 m e E 359.721.473 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 135°07'59" e 23,04 m até o vértice PV-04, de coordenadas N 7.188.543.989 m e E 359.737.726 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 161°15'45" e 39,83 m até o o vértice PV-05, de coordenadas N 7.188.506.266 m e E 359.750.522 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 175°36'44" e 83,15 m até o vértice PV-06, de coordenadas N 7.188.423.359 m e E 359.756.883 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 190°12'00" e 40,10 m até o vértice PV-07, de coordenadas N

7.188.383.891 m e E 359.749.782 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 199°21'05" e 90,73 m até o vértice PV-08, de coordenadas N 7.188.298.283 m e E 359.719.716 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 211°03'17" e 56,62 m até o vértice PV-09, de coordenadas N 7.188.249.775 m e E 359.690.506 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 263°55'21" e 67,28 m até o vértice PV-10, de coordenadas N 7.188.242.652 m e E 359.623.607 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 273°53'22" e 16,67 m até o EST-A, de coordenadas N 7.188.243.791 m e E 359.606.836 m, localizado na divisa com a propriedade vizinha, perfazendo uma extensão de 623,40 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1246,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Passa a ter a seguinte redação:

Área: 1.246,80 m²

Proprietária: Algero Antonio Simioni ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo de faxinais e agricultura e toda flora remanescente, localizado em parte do Quinhão nº 21, do Bloco nº 04, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, constante da **Matrícula nº 26.161**, do Registro Geral de Imóveis de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice PV-EX, de coordenadas N 7,188,762.449 m e E 359.758.397 m, localizada em área de preservação permanente ou a divisa, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°54'40" e 79,50 m até o vértice PV-01, de coordenadas N 7.188.685.277 m e E 359.739.283 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 185°37'28" e 85,97 m até o vértice o PV-02, de coordenadas N 7.188.599.722 m e E 359.730.857 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°23'43" e 40,51 m até o vértice PV-03, de coordenadas N 7.188.560.317 m e E 359.721.473 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 135°07'59" e 23,04 m até o vértice PV-04, de coordenadas N 7.188.543.989 m e E 359.737.726 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 161°15'45" e 39,83 m até o o vértice PV-05, de coordenadas N 7.188.506.266 m e E 359.750.522 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 175°36'44" e 83,15 m até o vértice PV-06, de coordenadas N 7.188.423.359 m e E 359.756.883 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 190°12'00" e 40,10 m até o vértice PV-07, de coordenadas N 7.188.383.891 m e E 359.749.782 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 199°21'05" e 90,73 m até o vértice PV-08, de coordenadas N 7.188.298.283 m e E 359.719.716 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 211°03'17" e 56,62 m até o vértice PV-09, de coordenadas N 7.188.249.775 m e E 359.690.506 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 263°55'21" e 67,28 m até o vértice PV-10, de coordenadas N 7.188.242.652 m e E 359.623.607 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 273°53'22" e 16,67 m até o EST-A, de coordenadas N 7.188.243.791 m e E 359.606.836 m, localizado na divisa com a propriedade vizinha, perfazendo uma extensão de 623,40 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1246,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51 WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 006/2021 publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 02 de agosto de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3951 – de 04/08/2022